



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 3.766 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

“Cria o Bairro PARQUE DAS PEDRAS no município de Currais Novos, alterando a Lei nº 826/1978 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 029/2022, de autoria dos Vereadores Daniel Beserra do Nascimento e Edmilson Francisco de Sousa e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Bairro “PARQUE DAS PEDRAS” – o novo bairro localizado nas imediações dos Bairros Silvio Bezerra de Melo e Gilberto Pinheiro. Compreendendo o Condomínio Parque Brejuí, o Loteamento Parque das Pedras, o Conjunto Santa Teresa e parte do Loteamento Parque Seridó desmembrando-os do Bairro “SILVIO BEZERRA DE MELO”, alterando a Lei nº 826/1978.

Parágrafo Único. O Bairro “PARQUE DAS PEDRAS” será delimitado pela área compreendida nos seguintes limites: Pelo limite dos Bairros Gilberto Pinheiro e Silvio Bezerra de Melo, iniciando à margem esquerda da BR 226, após a Ponte do Rio Totoró, estendendo-se do Condomínio Parque das Pedras, o Conjunto Santa Teresa e parte do Loteamento Parque Seridó, conforme memorial descritivo no ANEXO I.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 27 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal